

087/2015 e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 08/04/2016 a 07/04/2017. Valor Total: R\$45.500,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801745. Data de Assinatura: 08/04/2016.

(SICON - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083004031201557. INEXIGIBILIDADE Nº 86/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO-DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 07797967000195. Contratado: NP CAPACITACAO E SOLUCOES - TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O presente Termo de Contrato tem por objetivo Assinatura de Sistema Inteligente de Pesquisa em licitações homologadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Inexigibilidade de Licitação nº086/2015 e seus anexos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/04/2016 a 04/04/2017. Valor Total: R\$23.970,00. Fonte: 112000000 - 2015NE801748. Data de Assinatura: 05/04/2016.

(SICON - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083001548201675 . Objeto: Pagamento de inscrição de servidores em curso de capacitação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço prestado por órgão ou entidade integrante da Administração Pública. Declaração de Dispensa em 08/04/2016. LUIZ FERNANDO RUIZ GANDRA. Assistente em Administração. Ratificação em 08/04/2016. EDUARDO MENDES CALLADO. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 1.200,00. CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA.

(SIDECE - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083001545201631 . Objeto: Pagamento de inscrição de servidor em congresso. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2016. LUIZ FERNANDO RUIZ GANDRA. Assistente em Administração. Ratificação em 08/04/2016. EDUARDO MENDES CALLADO. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 530,00. CNPJ CONTRATADA : 77.156.537/0001-70 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVICIO SOCIAL.

(SIDECE - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083001546201686 . Objeto: Pagamento de inscrição de servidor em curso de capacitação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços técnicos, natureza singular e notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2016. LUIZ FERNANDO RUIZ GANDRA. Assistente em Administração. Ratificação em 08/04/2016. EDUARDO MENDES CALLADO. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 2.128,00. CNPJ CONTRATADA : 00.673.757/0001-46 INFNET EDUCACAO S.A.

(SIDECE - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083001583201694 . Objeto: Pagamento de inscrição de servidor em curso de capacitação Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 08/04/2016. LUIZ FERNANDO RUIZ GANDRA. Assistente em Administração. Ratificação em 08/04/2016. EDUARDO MENDES CALLADO. Vice-reitor. Valor Global: R\$ 1.000,00. CNPJ CONTRATADA : 12.465.165/0001-18 ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DAS AUDITRIAS INTERNAS DO MINIST.

(SIDECE - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2016 - UASG 153166

Nº Processo: 23083003907201548 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Balança Tronco Eletrônica utilizada para Contenção e Pesagem de Bovinos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 11/04/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-05-49-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELEN NASCIMENTO BRAGA
Equipe de Apoio

(SIDECE - 08/04/2016) 153166-15240-2016NE800002

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 38, DE ABRIL DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados para Professor Substituto, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE TEORIA E PLANEJAMENTO DE ENSINO	
Edital nº 29 de 18 de MARÇO de 2016, DOU de 21/03/2016, Seção 3, págs. 54-55.	
Processo nº 23083.000954/2016-11	
Área: EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ETNICORACIAIS	
CLAS.	CANDIDATO
1º	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA E CRUZ
2º	JESSICA MARA RAUL
3º	LUCIANE DE OLIVEIRA ROCHA
4º	ANA TAISSA DA SILVA FALCÃO
5º	JULIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS
6º	FERNANDO SANTOS DE JESUS
7º	DANIELLE TUDES PEREIRA SILVA
8º	ELIANA SANTOS DA SILVA LAURENTINO
9º	VIVIANE DA SILVA ALMEIDA
10º	FÁBIO JOSÉ PAZ DA ROSA
11º	THIAGO DO VALLE PAIVA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	
Edital nº 29 de 18 de MARÇO de 2016, DOU de 21/03/2016, Seção 3, págs. 54-55.	
Processo nº 23083.000364/2016-98	
Área: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	
CLAS.	CANDIDATO
1º	MARIA CLAUDETE SILVA
2º	ALFREDO ASSUNÇÃO MATOS
3º	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA FLEURY

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS	
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	
Edital nº 29 de 18 de MARÇO de 2016, DOU de 21/03/2016, Seção 3, págs. 54-55.	
Processo nº 23083.000851/2016-51	
Área: MATEMÁTICA	
CLAS.	CANDIDATO
1º	ALLAN VICENTE DE MACEDO SILVA

ANA MARIA DANTAS SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2016 - UASG 153033

Nº Processo: 23091002051/16-18 . Objeto: Concessão onerosa de uso de área física para exploração comercial do serviço de lanchonete dentro do Campus Leste da UFERSA na cidade de Mossoró/RN. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-03-4-2016. Entrega das Propostas: 12/05/2016 às 09h00

ALAETE ROBERTO JUNIOR
Secretario

(SIDECE - 08/04/2016) 153033-15252-2016NE800001

EDITAL Nº 13/2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO (UFERSA), na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 24/2007, publicada no D.O.U. de 06 de fevereiro de 2013, de acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007, e em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012, e em conformidade com a Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, com a Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, o Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e com a Portaria nº. 243, 03 de março de 2011, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados. 1 - DAS VAGAS: Lotação - Nº de Vagas - Disciplinas/Área - Perfil do candidato. DACS (Mossoró) - 01 - Química Geral. Química Aplicada à Engenharia e a seus laboratórios - Doutorado em Química ou em Engenharia Química - DACS (Mossoró) - 01 - Contabilidade Intermediária. Contabilidade Avançada. Teoria da Contabilidade - Graduação em Ciências Contábeis, com Doutorado em Contabilidade ou em áreas afins - DCEN (Mossoró) - 01 - Física na Educação Básica. Física na Educação do Campo. Instrumentação para o Ensino de Física, Etnociência. Etnomatemática. Fundamentos da Matemática na Educação do Campo. Estágios Curriculares Supervisionados - Graduação (Licenciatura) em Física, com Mestrado em Educação ou em Ensino de Ciências ou em Ensino de Física ou na área de Geociências - Carauabas - 01 - Circuitos

Elétricos, Sistemas de Aterramento, Análise de Sistemas de Potência, Equipamentos Elétricos, Teoria Eletromagnética e Conversão Eletromecânica de Energia, Máquinas Elétricas, Proteção de Sistemas Elétricos - Graduação e Mestrado em Engenharia Elétrica, Eletrotécnica, Energia - Carauabas - 01 - Ensino de Língua - Libras - Graduação (Licenciatura) em Letras Libras, com Especialização em LIBRAS - Carauabas - 01 - Linguística. Língua portuguesa - Graduação em Letras (com habilitação em Português ou em Letras-Português e Língua Estrangeira Moderna ou em Letras-Português e Línguas Clássicas), com Doutorado em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Língua Portuguesa ou em Ciências da Linguagem ou em Estudos da Linguagem - Pau dos Ferros - 01 - Matemática Computacional. Algoritmos. Programação e seus Laboratórios - Graduação na área de Computação, com Mestrado em Computação ou em áreas afins - Pau dos Ferros - 01 - Mitigação de Impactos ambientais. Gestão de resíduos Sólidos. Tratamento de águas residuárias. Tratamento de Efluentes industriais. Controle ambiental na indústria têxtil - Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária, com Mestrado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária - Pau dos Ferros - 01 - Mecânica dos Solos I. Mecânica dos Solos II. Topografia. Obras em Terra - Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou em Geotecnia - Pau dos Ferros - 01 - Estruturas de Aço. Fundações e Estruturas de Concreto. Alvenaria Estrutural. Resistência dos Materiais II - Graduação em Engenharia Civil, com Mestrado em Engenharia Civil ou em Estruturas - 1.1. Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observando o perfil desejado do candidato enviado pelo Departamento Acadêmico/Campus, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas com Dedicacão Exclusiva, sob os auspícios da Lei nº. 8.112/90, da Lei 12.772/2012 e suas atualizações e demais legislações vigentes no ato da nomeação. 1.1.1. Caso a vaga destinada a Contabilidade (DACs) não tiver inscrição confirmada ou não dispuser de candidato com título de doutor aprovado será automaticamente reaberta para candidatos com o título de mestre, mantendo-se, porém, as demais exigências de formação contidas no perfil deste Edital. 1.1.1.1. O detalhamento e o cronograma de atividades para este eventual caso serão publicados na página eletrônica de concurso da UFERSA logo após a publicação dos resultados finais do presente edital no Diário Oficial da União. 1.2. O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012. 1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais. 2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - 2.1. São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente. 3 - DA RESERVA PARA NEGROS 3.1. Não será oferecida vaga de reserva para negro, uma vez que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 4 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 4.1. Não será oferecida vaga destinada a pessoas com deficiência, haja vista que o atendimento do percentual de 5% das vagas oferecidas no certame, por mera ilação aritmética, não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita. 5 - DA REMUNERAÇÃO - 5.1. A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da gratificação da titulação mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro: Classe Nível - Regime de Trabalho - Denominação - Titulação - Vencimento Básico - Distribuição por Titulação - Auxílio Alimentação; A1 - Dedicacão Exclusiva - Assistente - Mestrado - R\$ 3.804,29 - R\$ 1.931,98 - R\$ 373,00; A1 - Dedicacão Exclusiva - Adjunto - Doutorado - R\$ 3.804,29 - R\$ 4.540,35 - R\$ 373,00 - 6 - DAS INSCRIÇÕES - 6.1. A taxa de inscrição para o regime de trabalho de quarenta horas com Dedicacão Exclusiva, em conformidade com o § 3º, do Art. 2º, da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor Regime de Trabalho - Valores da taxa de Inscrição (R\$): 40 horas com dedicacão exclusiva - 95,00; 6.2. O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 11 a 29 de abril de 2016, exclusivamente por meio do sítio [sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico](http://www.ufersa.edu.br/concursos/publico). 6.3. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line. 6.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de maio de 2016, observado o horário de funcionamento bancário. 6.5. A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso. 6.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição. 6.7. O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento. 6.8. O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga. 6.8.1. No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição. 6.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital. 6.10. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por



motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 6.11. Os candidatos poderão realizar retificações dos dados de sua inscrição até o dia 28 de janeiro de 2016, por intermédio de sua página de acompanhamento de inscrição do referido concurso, no sítio: sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data. 6.12. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 6.13. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado, unicamente, para o endereço eletrônico via e-mail: cpps@ufersa.edu.br, até o dia 14 de abril de 2016. 6.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame. 6.15. A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação. 7. DAS PROVAS 7.1. O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório). 7.2. Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra "b" do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula: $IC = ((4PE+4PD+2ET)/10)$. 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática. 7.2.2. Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima. 7.3. A Prova Escrita e a Prova de Aptidão Didática serão em Língua Portuguesa, excetuando a Prova de Aptidão Didática para a vaga de LIBRAS, a qual será em LIBRAS. 7.4. As provas serão realizadas no campus central da UFERSA no período provável de 30 de maio a 04 de junho de 2016, em local a ser determinado pela CPPS. 7.4.1. A CPPS divulgará o cronograma executivo das etapas do certame no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital. 7.5. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte ou outro documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenha validade nacional como documento de identidade), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova de Aptidão Didática. 7.6. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início. 7.7. Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos. 7.8. Os membros da Banca Examinadora atribuirão a cada uma das etapas objeto de avaliação a nota de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero). 7.9. A média das notas atribuídas por cada examinador será constituída de um inteiro e duas casas decimais. 7.9.1. Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais. 7.9.1.1. Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte: I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação. II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior. 7.10. A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento). 7.11.1. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. 7.11.2. A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração. 7.11.3. A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá no dia 30 de maio de 2016, no horário de 08h00min às 12h00min, em local informado no cartão de inscrição do candidato. 7.11.4. Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita. 7.11.5. A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, senão ela não será avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por consequente, a eliminação do candidato no concurso. 7.11.6. Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova. 7.11.7. O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.11.8. O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 7.11.8.1. Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data do resultado preliminar da Prova Escrita. 7.11.9. Aplicar-se-á, para fins de aprovação e classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto

de 2009, no qual estabelece um parâmetro quantitativo do número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo: Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego - Número máximo de candidatos aprovados - 01 - 05- 02 - 09- 03 -14- 30 ou mais - Duas vezes o número de vagas. 7.12. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA 7.12.1. A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora. 7.12.2. A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluindo(s) o(s) ponto(s) objeto(s) de sorteio(s) para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFERSA e com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012. 7.12.2.1. O sorteio será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação, como reza o § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.3. O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução. 7.12.4. O local do sorteio do ponto, do sorteio da ordem de apresentação e a definição do horário inicial da Prova de Aptidão Didática serão divulgados no momento da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita, conforme informação que será veiculada no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 7.12.4.1. Os sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática dar-se-ão a cada hora e meia a partir das 08h00min horas da data especificada pela CPPS, de acordo com o que determina o § 6º do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012. 7.12.5. Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta deverá ser realizada, preferencialmente, no mesmo dia para todos os candidatos. 7.12.5.1. Em todo caso, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite. 7.12.5.2. Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 08h00min do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal, em consonância com o que estipula o item 9.1.3. do presente Edital. 7.12.6. É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova de Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º da Resolução. 7.12.6.1. Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame. 7.12.6.2. A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) até às 18 horas do dia em apreço e, quando os sorteios se estenderem ao turno noturno, logo após cada um destes dois sorteios. 7.12.7. Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação. 7.12.8. No ato da realização da Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá, antes do início da apresentação, entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano. 7.12.8.1. A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012. 7.12.9. A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFERSA. 7.12.9.1. O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, de 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zelar a nota do candidato em questão. 7.12.10. A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada à lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos. 7.12.11. Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show e uma lousa. 7.12.11.1. Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional. 7.13. DO EXAME DE TÍTULOS 7.13.1. Para realização do Exame de Títulos, os candidatos ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, a seguinte documentação: 7.13.1.1. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar. 7.13.1.2. Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos. 7.13.1.3. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral. 7.13.1.4. Cópia de 03 (três) vias do "currículo vitae", na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais. 7.13.2. Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório. 7.13.2. Após o re-

cebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida pelo candidato e entregará ao candidato, como certidão de recebimento de seus títulos. 7.13.3. Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos. 7.13.3.1. Em conformidade com a alínea "a" do Art. 17 da Resolução, o diploma (fotocópia) é o único documento comprobatório sobre o qual incidirá a pontuação dos títulos de cursos acadêmicos (Graduação, Mestrado, Doutorado). 7.13.3.2. Para efeito de pontuação, o documento comprobatório de horas/aulas ministradas deve conter o nome da disciplina, a carga horária e o período letivo em que foi ofertada. 7.13.3.3. Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo, indexação editorial e o extrato Qualis do periódico. 7.13.3.3.1. A Banca Examinadora promoverá a identificação da área dos artigos no CNPq para fins de avaliação. 7.13.4. Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público. 7.13.5. Para dar celeridade ao certame, os candidatos deverão entregar seus títulos à CPPS imediatamente após a realização de sua Prova de Aptidão Didática, independentemente do resultado do candidato nesta Prova. 7.13.6. O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela. 7.13.7. Após o Exame de Títulos de cada candidato, caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e devidamente assinado. 7.13.8. No caso em que o(a) candidato(a) não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos não serão avaliados pela Banca Examinadora, podendo ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 11.17 do presente Edital. 7.13.9. Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). 8. DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO 8.1. Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero). 8.2. Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor diferente das especificadas no item 7.11.5 deste Edital. 8.3. Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 7.12.9.1 deste Edital. 8.4. Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas. 8.5. Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como: a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS; b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita; c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas; d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos; 8.6. Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática. 8.7. Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 16, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, tal como previsto no item 7.7.9 deste Edital. 9. DOS RECURSOS 9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar de cada etapa do concurso, contanto que devidamente dirigido à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminhá-lo imediatamente, por meio físico e/ou eletrônico, à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento. 9.1.1. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após a divulgação do resultado preliminar. 9.1.2. O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicados até às 18h00min. 9.1.3. Caso o resultado preliminar seja publicado após às 18h00min, o prazo recursal inicia-se às 08h00min do dia seguinte. 9.2. Os candidatos poderão recorrer à CPPS contra os atos da Banca Examinadora do concurso em cada etapa do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 9.2.1. O recurso deverá ser feito apenas por via eletrônica, conforme reza o Art. 331 e seus parágrafos do Regimento da UFERSA, pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br. 9.2.2. O candidato que impetrar recurso, mesmo não tendo alcançado a nota mínima na etapa, poderá participar da etapa seguinte do certame até o pronunciamento da Banca Examinadora, o qual deverá ocorrer antes da divulgação do resultado desta nova etapa. 9.2.3. No caso do recurso ser impetrado à Prova Escrita, o nome do candidato será acrescido ao final da lista de sorteio da ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática, vindo a participar do sorteio do ponto do tema, conforme a disposição de seu nome naquela lista, preservando-se o interesse de 24 (vinte e quatro) horas entre o sorteio e a realização da prova. 9.2.4. No caso em que mais de um candidato recorrer na mesma situação acima e na mesma disciplina, far-se-á um sorteio entre estes candidatos para definir a disposição de cada um deles na lista. 9.2.5. O candidato que tiver seu recurso indeferido pela Banca Examinadora será considerado reprovado e desconsiderado, para todos os efeitos, o resultado obtido naquela etapa. 9.2.6. No caso em que a Banca Examinadora houver divulgado parecer indeferido a solicitação do candidato antes do momento de sua efetiva participação na etapa seguinte do certame, este fica excluído do processo, não sendo permitida sua participação na nova etapa. 9.3. A Instituição não

se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos. 9.4. Somente serão admitidos recursos em formato PDF (Portable Document Format), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados. 9.5. Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática. 9.5.1. A cópia em áudio e vídeo da Prova de Aptidão Didática, solicitada mediante requerimento, somente será entregue ao candidato, por meio físico, na CPPS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de DVDs virgens graváveis. 10. DA BANCA EXAMINADORA 10.1. As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFERSA. 10.1.1. De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame. 10.2. A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, em Nota Informativa na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico). 10.3. O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação da Nota Informativa mencionada no item 10.2. 10.3.1. O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato. 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados relacionados ao certame no Diário Oficial da União e/ou no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico. 11.2. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação. 11.2.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS. 11.3. O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame. 11.3.1. Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, o calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 7.4.1 deste Edital. 11.4. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. 11.5. A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa. 11.6. Para fins do disposto no art. 5º, inciso X, da CF/88, encontra-se sobre a proteção constitucional apenas os documentos pessoais dos candidatos e as informações relativas ao seu endereço de e-mail e de residência, bem como dados relativos aos seus números de telefones e celulares, consagrando, assim, os termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011. 11.6.1. Também não se inserem na proteção constitucional ou legal as informações constantes no Currículo Lattes

dos candidatos. 11.7. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. 11.8. Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA. 11.9. O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 11.10. Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE para as devidas comunicações e providências. 11.11. A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir. 11.12. Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital. 11.13. Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.14. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação. 11.15. Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios. 11.16. As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso. 11.17. Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para retirar, na CPPS, o Curriculum Vitae entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão incinerados. 11.18. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio de telefone nº (84) 3317-8262 ou, ainda, no endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico e, por fim, ou por meio do e-mail cpps@ufersa.edu.br. 11.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), em primeira instância, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário da UFERSA.

Mossoró, 8 de abril de 2016.
FRANCISCO PRAEDES DE AQUINO
Decanado Função de Reitor
Em Exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2016 - UASG 150232**

Nº Processo: 23080003367201611 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção hidráulico Total de Itens Licitados: 00121. Edital: 11/04/2016 de 08h00 às

12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-72-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

VILMAR MANOEL DA CONCEICAO
Pregoeiro

(SIDEI - 08/04/2016) 150232-15237-2016NE800575

PREGÃO Nº 73/2016 - UASG 150232

Nº Processo: 23080003373201661 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção hidráulico Total de Itens Licitados: 00159. Edital: 11/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Maria Flora Pausewang, S/nº - Bairro Trindade Trindade - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150232-05-73-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAROLINE DE AGUIAR
Pregoeira

(SIDEI - 08/04/2016) 150232-15237-2016NE800575

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 48/2016 - UASG 153164**

Nº Processo: 23081003865201565 . Objeto: Gerenciamento de recursos financeiros para pagamento de despesas aduaneiras conforme contrato 145/2014, para atender o Projeto de Pesquisa "Implementação de Ambiente limpo e hipóxico: Inovação tecnológica pré-requisitos ao CUBSAT e a Avaliação Clínica e Fundamental do desempenho de pilotos da FAB - FASE II". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contrato 145/2014 - FATEC/UFMS Declaração de Dispensa em 08/04/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 08/04/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 1.052,65. CNPJ CONTRATADA : 89.252.431/0001-59 FUNDACAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDEI - 08/04/2016) 153164-15238-2016NE800254

**EDITAL Nº 45, DE 7 DE ABRIL DE 2016
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no exercício da Reitoria, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFMS, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna pública a abertura das inscrições para Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 12/04/2016 a 18/04/2016, exceto sábado e domingo, nas cidades de Santa Maria, Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

**1.DADOS DA SELEÇÃO
1.1. Quadro de Vagas**

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de Realização da Seleção Pública/ Local das Inscrições	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ Campus da UFMS em Cachoeira do Sul Fone: (51) 3722-3247 ou (55) 3742-3057	Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo	40 horas semanais	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil (área: Conforto do Ambiente Construído ou Tecnologia do Ambiente Construído ou Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade).	RS 70,00(Graduação) RS 94,00(Mestrado)	RS 2.814,01(Graduação) RS 3.799,70(Mestrado)
1	Palmeira das Missões	Zootecnia e Ciências Biológicas/ Campus Palmeira das Missões Fone: (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810	Matemática e Física	40 horas semanais	Graduação em Matemática ou Física ou Graduação em Matemática ou Física e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Física.	RS 70,00(Graduação) RS 79,00(Especialização) RS 94,00(Mestrado) RS 128,00(Doutorado)	RS 2.814,01(Graduação) RS 3.184,73(Especialização) RS 3.799,70(Mestrado) RS 5.143,41(Doutorado)
1	Palmeira das Missões	Zootecnia e Ciências Biológicas/ Campus Palmeira das Missões Fone: (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810	Biologia Geral/ Técnicas e Métodos de Ensino	40 horas semanais	Graduação (Licenciatura Plena) em Ciências Biológicas e Mestrado ou Doutorado em Qualquer área do conhecimento.	RS 94,00(Mestrado) RS 128,00(Doutorado)	RS 3.799,70(Mestrado) RS 5.143,41(Doutorado)
1	Palmeira das Missões	Zootecnia e Ciências Biológicas/ Campus Palmeira das Missões Fone: (55) 3742-8800 ou (55) 3742-8810	Nutrição e Alimentação de Não Ruminantes/ Piscicultura	40 horas semanais	Graduação em Zootecnia e Mestrado ou Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal ou Ciência e Tecnologia Animal ou Nutrição e Produção Animal ou Ciência Animal e Pastagens ou Aquicultura.	RS 94,00(Mestrado) RS 128,00(Doutorado)	RS 3.799,70(Mestrado) RS 5.143,41(Doutorado)
1	Frederico Westphalen	Ciências Agrônomicas e Ambientais/ Campus Frederico Westphalen Fone: (55) 3744-0610	Ciências Agrárias/ Estatística e Experimentação	20 horas semanais	Graduação em Agronomia ou áreas afins.	RS 50,00	RS 2.018,77
1	Santa Maria	Colégio Técnico Industrial de Santa Maria Fone: (55) 3220-8151	Automação Industrial	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnologia em Fabricação Mecânica.	RS 70,00	RS 2.814,01